



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Produzindo por Nosso Estado

PROCESSO Nº 11060119

FLS 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

Fls. 1 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro

ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 12.236.853/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 6.0 - CONCLUSÃO
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, para atestar quanto à regularidade ambiental da atividade de escritório de prestação de serviços, sendo segundo o CNPJ apresentado a atividade principal descrita no CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios. Sendo as atividades secundárias:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos**
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 11.060/19
RUBRICA  FLS 36

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

Fls. 2 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro

ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 12.236.853/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	11060/19
RUBRICA	
FLS	37

Fls. 3 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro

ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 12.236.853/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

anteriormente

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



PMCA/RJ
PROCESSO N° 11.060/19
CURRICA [assinatura] FLS 38

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

Fls. 4 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro

ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 12.236.853/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

Sendo assim para se realizar as atividades secundárias destacadas em negrito torna-se necessário Licenciamentos Ambientais específicos, as demais são inexigíveis de Licenciamento Ambiental.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Compreende a Zona Urbana Casimiro de Abreu em área totalmente urbanizada. Não estando previstos impactos ao meio ambiente.



PMCA/RJ Abreu
PROCESO Nº 11.060/19
RUBRICA  FLS. 39

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

Fls. 5 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro
ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 12.236.853/0001-06 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade consistirá em serviço de escritório, prevendo a terceirização de serviços descritos no CNPJ apresentado, a ser executado mediante licenciamentos específicos quando for o caso. O enquadramento foi realizado de acordo com atividade principal descrita no CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios, de acordo com o previstas na *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, como sujeita ao regime de Certidão de Inexigibilidade. Onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;



PMCAIR de Abreu	
Trabalhando por Nossa Gente	
PROCESSO Nº	11-060/19
RUBRICA	FLS 40

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 11060/2019

Fls. 6 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro

ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 12.236.853/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);



PMCA/RJ
Casimiro de Abreu
Trabalho nº 11.060/19
PROCESSO Nº
RUBRICA
FLS 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

Fls. 7 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro

ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 12.236.853/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
 - Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
 - Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
 - Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;



PMCA/RJ
Casimiro de Abreu
PROCESSO Nº 11.060/19
SUSTENTÁVEL
RUBRICA  FLS 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

Fls. 8 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro

ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 12.236.853/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, às fls. 02 e 03;
- Autorização de abertura de processo de licenciamento, à fl. 04;
- Questionário Memorial Descritivo de Escritório, à fl. 05;
- Certidão de Habite-se, à fl. 06;
- Contrato de promessa de compra e venda, às fls. 07 e 08;
- Cópia de IPTU, à fl. 09;
- Croqui de Localização, imagem GOOGLE EARTH, à fl. 10;
- Formulário de descrição do entorno, num raio de 100 (cem) metros, à fl. 11;
- Cópia de carteira de identidade, à fl. 12;
- Primeira Alteração Contratual da Empresa às fls. 13 a 20;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ) às fls. 21 a 24;
- Certidão de Zoneamento, à fl. 25,
- Comprovante de residência, à fl. 26;
- Enquadramento Aplicativo INEA, às fls. 27 e
- Comprovante de pagamento de DAMCA, à fl. 34.

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

Não há impacto previsto no local.

4.2 - Água

O local possui rede coletora de esgoto.

4.3 - Solo

Não há impacto previsto no local.



PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

Fls. 9 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro
ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 12.236.853/0001-06 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

4.5 - Ruídos

Não há impacto previsto no local.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, não há fonte de risco ao meio ambiente.

5.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de atividade de escritório comercial estabelecido como de potencial poluidor Insignificante;

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão de Inexigibilidade Ambiental.

“Somos favoráveis à concessão de Certidão de Inexigibilidade Ambiental para operação de escritório de prestação de serviços.”

6.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 – Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 – Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental não inclui atividades secundárias quando passíveis de Licenciamento, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento Ambiental específico.



PMCA/RJ
Casimiro de Abreu
PROCESSO Nº 11.060/19
RUBRICA  FLS 44

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

Fls. 10 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro

ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 12.236.853/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 3 - Esta Certidão não inclui atividades secundárias passíveis de Licenciamento Ambiental, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento específico.
- 4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 5 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 7 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 11 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 12 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 13 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 15 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 16 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 17 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.



PMCA/Abreu
Trabalhando por Melhor Qualidade
PROCESSO Nº 11.080/19
RUBRICA  FLS 45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 11060/2019

Fls. 11 de 11

RAZÃO SOCIAL: D.H Serviços e Construções de Casimiro
ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy nº 271 – Lote 20 **Bairro:** Pedro Rates Bastos
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 12.236.853/0001-06 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Desde que respeitadas às condicionantes, a validade é indeterminada.

Casimiro de Abreu, 10 de agosto de 2020.


Cintia Luchiar
Engenheira Florestal
Matricula nº 2512


Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de
Fiscalização Ambiental
Portaria nº 0324/2011